

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO Nº I

Nº 72051 - L.1155-D - PGMCD Nº 1908 - SC / 1930

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000098260-8

I TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REGISTRADO SOB O Nº 68.579, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA RASCH E DOMINGO CONSULTAS MÉDICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RASCH E DOMINGO CONSULTAS MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.332.762/0001-00, com sede na Avenida Bento Gonçalves, nº 2435, Loja 2, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Luciano Migliava Domingo, CPF nº 646.147.000-04, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal os artigos 57, II e 65, II, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2020.

1.2. O objeto do presente Termo Aditivo consiste, ainda, no incremento da oferta de 200 (duzentos) exames radiológicos mensais, constantes da Tabela SUS (SIGTAP), exceto densitometria óssea e mamografia, conforme Documento Descritivo Assistencial (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Com o acréscimo contratual referido na Cláusula Primeira, item 1.2, o valor contratual máximo mensal passa a ser de R\$ 10.644,10 (dez mil seiscientos e quarenta e quatro reais e dez centavos) e anual de R\$ 127.729,20 (cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), a ser pago conforme produção (pós-fixado).

2.2. O preço considerado leva em conta a tabela de remuneração dos procedimentos da tabela SUS fixada pelo Ministério da Saúde (Tabela SIGTAP).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei nº 8473473.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MIGLIAVACA DOMINGO, Usuário Externo**, em 12/05/2020, às 14:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 13/05/2020, às 09:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10318714** e o código CRC **209FD3BD**.